



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba	3
Prefeitura Municipal de Anapurus	3
Prefeitura Municipal de Araisos	3
Prefeitura Municipal de Balsas	3
Prefeitura Municipal de Buriti Bravo	6
Prefeitura Municipal de Carolina	7
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra	7
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	7
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	9
Prefeitura Municipal de Guimarães	10
Prefeitura Municipal de Jatobá	14
Prefeitura Municipal de Nova Iorque	14
Prefeitura Municipal de Pio XII	14
Prefeitura Municipal de Riachão	16
Prefeitura Municipal de Santa Rita	19
Prefeitura Municipal de São João dos Patos	19
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque	20
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	22
Prefeitura Municipal de Tuntum	23
Prefeitura Municipal de Urbano Santos	26

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba**RESOLUÇÃO Nº 007 DE 2018**

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 2018. O Conselho Municipal de Saúde de Alto Parnaíba, em reunião Ordinária realizada em 09 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais: **Resolve: Art. 1º.** Aprovar os indicadores do SISPACTO 2018 do município de Alto Parnaíba - MA. **Art. 2º.** A presente resolução foi elaborada em consonância com as informações inseridas no livro de atas das reuniões do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão em 09/08/2018. Louasil Lemos da Silva-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

Prefeitura Municipal de Anapurus**AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

Referência: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo A de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus/MA. O Pregoeiro desta prefeitura, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Anapurus e em defesa do interesse público, a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 029/2018, na modalidade Pregão Presencial. Justificamos esta anulação pelo fato do ITEM 3.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA esta em desconformidade com os Termos de Compromissos objeto desta licitação. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão. Anapurus, 22 de Agosto de 2018. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

Prefeitura Municipal de Araiões**EXTRATO CONTRATO - 004.08/2018**

EXTRATO DO CONTRATO nº 004.08/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para a conclusão da construção do conjunto de esporte - praça da juventude, na sede do município de Araiões-MA. CONTRATADA: DAVID ALVES DE ARAÚJO EIRELI - ME, Av. Raul Lopes, nº 880, Sala 1417, Edif. Poty Premier, Bairro Joquei, Teresina - PI, CNPJ: 25.186.162/0001-97. VALOR GLOBAL: R\$ 1.129.531,56 (um milhão, cento e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos). VIGENCIA: 13/08/2018 a 12/01/2019. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO DE CONTRATO, Nº 005.08/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 005.08/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017. Prefeitura Municipal de

Araiões/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias, integrantes da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araiões(MA. CONTRATADA: SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ: 23.444.709/0001-81. Rua Xavante, 1151, Bairro Boa Esperança, na cidade de Parnaíba - PI. VALOR GLOBAL: R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais). VIGENCIA: 13/08/2018 a 31/12/2018. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO CONTRATO - 006.08/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 006.08/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias, integrantes da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araiões(MA. CONTRATADA: SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ: 23.444.709/0001-81. Rua Xavante, 1151, Bairro Boa Esperança, na cidade de Parnaíba - PI. VALOR GLOBAL: R\$ 15.925,00 (quinze mil e novecentos e vinte e cinco reais). VIGENCIA: 13/08/2018 a 31/12/2018. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018. Julliana Gonçalves de Araújo - Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO CONTRATO - 007.08/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 007.08/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias, integrantes da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araiões(MA. CONTRATADA: SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ: 23.444.709/0001-81. Rua Xavante, 1151, Bairro Boa Esperança, na cidade de Parnaíba - PI. VALOR GLOBAL: R\$ 159.322,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e vinte e dois reais). VIGENCIA: 13/08/2018 a 31/12/2018. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018. Sandra da Silva Fontenele - Secretária Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de Balsas**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 130, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr.

EDINALDO PEREIRA DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 131, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assistente Administrativo, DAS-3, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 132, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74,

inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 133, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 134, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento – Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 135, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. GEISON LOPES DOS REIS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento – Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 136, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. GELSON DIAS FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento – Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 137, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. GENIVALDO SALES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento – Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 138, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. GENIVAN DE OLIVEIRA LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento – Frigorífico Municipal.

II – O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III – Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV – As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 139, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. GILDACIO CARNEIRO DOS REIS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento – Frigorífico Municipal.

II – O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III – Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento

profissional do servidor.

IV – As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 016/2018.

Processo Administrativo nº 02.1608.001/2018. A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo – MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de materiais odontológicos, raio-x e outros para atender as necessidades do Município, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra – B - Cohab, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e propostas, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3572-1046 e E-mail: cplburitibravo@hotmail.com. Buriti Bravo - MA, em 21 de agosto de 2018. Milena Vieira de Sousa Silva – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 017/2018.

Processo Administrativo nº 02.1608.002/2018. A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo – MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de recuperação de créditos junto a receita federal compreendido dos últimos 05 (cinco) anos, desoneração da folha de pagamento, bem como os tributos de ISS, ITBI, IPTU, COSIP e royalties dos valores que excederem a média da arrecadação municipal dos últimos seis meses para atender as necessidades do Município, em conformidade com as especificações contidas no Edital e termo de referencia, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 10 de setembro de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da

Prefeitura à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra – B - Cohab, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e propostas, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3572-1046 e E-mail: cplburitibravo@hotmail.com. Buriti Bravo - MA, em 21 de agosto de 2018. Milena Vieira de Sousa Silva – Presidente da CPL.

Autor da Publicação: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE

Prefeitura Municipal de Carolina

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Curso de Formação de Pregoeiros: Oficina Operador do SACOP (atualizado com a INTCEMA34/2014). FUNDAMENTO LEGAL: artigo 26, caput, artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. CONTRATADA: VALDIR F. LOBO - EIRELE (INSTITUTO ESTRATÉGIA), CNPJ nº 23.153.136/0001-37, REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15 Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo e VALDIR F. LOBO - Proprietário da VALDIR F. LOBO - EIRELE (INSTITUTO ESTRATÉGIA), CNPJ nº 23.153.136/0001-37. VALOR: R\$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20 – Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2073.000 – Manutenção do Departamento de Licitações e Contratos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 21 de agosto de 2018. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Autor da Publicação: Amilton Ferreira Guimarães

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/CPL. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.616.684/0001-13. Através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, sob o nº 028/2018/CPL. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos destinados ao transporte escolar de alunos do ensino médio no âmbito do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Estado do Maranhão – PEATE/MA, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência). **DATA DA ABERTURA:** 05 de setembro

de 2018 às 09:00 h, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana, CEP: 65.943-000 – Formosa da Serra Negra/MA. **TIPO:** Menor Preço por Item. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário. **DIPLOMA LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado e adquirido gratuitamente. Formosa da Serra Negra/MA, 21 de agosto de 2018. Rômulo de Araújo Akashi – Pregoeiro.

Autor da Publicação: Reisimar Coelho de Oliveira

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 01/2017

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA E A ASSOCIAÇÃO PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA - PRECAVI PARA REPASSE DE VALORES.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 06.080.394/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 125, Centro, CEP.: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALEANDROGONÇALVES PASSARINHO**, brasileiro, solteiro, Prefeito, portador da do RG nº 049591162013-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 427.785.143-68, residente e domiciliado na Av. Anita Farias, S/N, Bairro São João, CEP.: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA - PRECAVI**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Padre Francisco Bonaiti, N.º 05, Centro, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, inscrita no CNPJ n.º 02.114.022/0001-08, representada neste ato, pela presidente Nilsi Claudete de Carvalho, brasileira, residente e domiciliada na Rua Raimundo Braúna, nº 20, Bairro Trizidela, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, portadora do CPF sob o n.º 598.664.700-91, denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** para que o FOMENTADOR preste serviços de atendimento prioritariamente a crianças, adolescentes e jovens, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, na modalidade **TERMO DE FOMENTO N.º 001/2017**, observadas as normas e disposições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 151, de 01 de Agosto de 2017, da Lei Municipal nº 455, de 16 de agosto de 2017 e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto do presente Termo é a prestação de serviços no âmbito da assistência social em serviços, programas, projetos no atendimento às políticas sociais, promovendo atividades e finalidades de relevância pública, social e educacional, os quais, o FOMENTADOR se declara em condições de prestar serviços, e em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DE REFERÊNCIA

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA repassará ao FOMENTADOR a quantia de 12 (doze) parcelas mensais totalizando o valor de R\$ 853.545,00 (oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Este valor será pago mediante depósito em conta específica de número 10.101-X, agência- 5734-7, do Banco Brasil de titularidade da ASSOCIAÇÃO PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA - PRECAVI, conforme cronograma de desembolso.

Os recursos financeiros oriundos deste termo de fomento deverão ser mantidos em aplicação financeira inclusive os valores referentes às verbas rescisórias de empregados vinculados a este termo de fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO

O pagamento será efetuado conforme plano de trabalho apresentado em de 12 (doze) parcelas mensais totalizando o valor de R\$ 853.545,00 (oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), de acordo com o plano de trabalho.

Os valores fixados a partir da assinatura deste TERMO, não serão reajustados, salvo autorização legal específica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste TERMO correrão a conta de dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (*Fundeb*), e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE suplementadas caso necessário, já aprovado pela câmara municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**6.1DO FOMENTADOR**

1. Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de Fomento;
2. Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo;
3. Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado;
4. Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo;
5. Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto;
6. Prestar contas dos valores repassados e as contas finais dos recursos recebidos até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao recebimento da parcela.
7. Dar ampla publicidade divulgando em seu sítio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;
8. É vedado pagar a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos deste Termo;

6.2 DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

O presente termo terá como Gestora responsável, a Sra. Maria José Martins dos Santos - Secretária Municipal de Educação, a qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com o Controle Interno do Município, representado pela Sra. Franciscléia Ferreira da Silva e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS.

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
- c) Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico do Controle Interno;

O Controle Interno deverá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Gestora da Parceria a cada 06 (seis) meses;

Itens obrigatórios no Relatório Técnico do Controle Interno

- a) descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;
- b) análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) relação entre valores transferidos e valores comprovadamente utilizados;
- d) menção aos valores pagos na forma do art. 54 da Lei 13.019/2014 (por exceção, sem transferência eletrônica), custos indiretos, remanejamentos autorizados, sobras de recursos financeiros, aplicações e valores devolvidos, se houver;
- e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas;
- f) análise das auditorias realizadas pelos controles internos.

6.3 - Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão por fatos inverídicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES**7.1 DO FOMENTADOR**

Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;

As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados do FOMENTADOR no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.2DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei 13.019/2014.

A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

1. advertência;
2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

A sanção estabelecida no item 9.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pela Gestora e pelo Controle Interno do Município e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS, nos termos da Lei 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 151, de 01 de Agosto de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Será de responsabilidade do MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei n.º 13019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo, para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, as peças constantes na modalidade Termo de Fomento nº 001/2017 e anexo das obrigações.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 22 de Agosto de 2018.

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito do Município

NILSI CLAUDETE DE CARVALHO - Presidente da Associação Preparação da Criança e do Adolescente para a Vida(PRECAVI)

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

DECRETO Nº 47/2018“HOMOLOGA O TÍTULO DE PROPRIEDADE

DECRETO Nº 47/2018“Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências. ”O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sra. ANNA MAFARA PEREIRA DA SILVA do Terreno localizado na Estrada Vicinal do Povoado Cupins, S/N, Zona Rural. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº 24/2018, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011.Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 20 de agosto de 2018.Antonio Soares de Sena Prefeito Municipal Termo de Publicação - Lei nº 01/2011, Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 20/08/2018, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

DECRETO Nº 48/2018“HOMOLOGA O TÍTULO DE PROPRIEDADE

DECRETO Nº 48/2018“Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências. ”O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sra. IDENILDA CUTRIM PINTO do Terreno localizado na Rua Brasil, S/N Bairro São Francisco. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº 25/2018, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011.Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 20 de agosto de 2018. Antonio Soares de Sena Prefeito Municipal Termo de Publicação - Lei nº 01/2011 Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 20/08/2018, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

DECRETO Nº 49/2018 "HOMOLOGA O TÍTULO DE PROPRIEDADE

DECRETO Nº 49/2018 "Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências. "O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA LEAL RAMOS do Terreno localizado na Rodovia MA 256, S/N, Bairro Centro. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº 19/2018, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 20 de agosto de 2018. Antonio Soares de Sena Prefeito Municipal Termo de Publicação - Lei nº 01/2011 Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 20/08/2018, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

Prefeitura Municipal de Guimarães

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

Ao(s) 24 dia(s) do mês de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, situada à Rua Dr. Urbano Santos, 214, Centro, a Secretária Municipal de Secretário de Administração - Órgão Gerenciador, **Sr.ª Miguelina Pereira Louzeiro**, portadora do CPF nº 248.240.463-00; Secretária de Educação - Órgão Participante, **Sr.ª Iasmim Cunha**, portadora do CPF nº 807.050.733-00; Secretária de Saúde - Órgão Participante, **Sr.ª Rosiane Araújo Marinho**, portadora do CPF nº 724.557.993-87, Secretária de Assistência Social - Órgão Participante, **Sr.ª Fernanda Cardoso Silva**, portadora do CPF nº 007.339.403-31, Secretário de Infraestrutura - Órgão Participante, **Sr. Eurípedes Gomes Pereira Neto**, portador do CPF Nº 031.183.632-15, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços, por deliberação do pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção, hidráulico, elétrico e elétrico para iluminação pública para a Prefeitura Municipal de Guimarães, de interesse da**

Administração Pública Municipal, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) **D. P. SOARES DE DEUS - ME, CNPJ: 03.730.458/0001-94**, com sede na Rua Dias Vieira, 482, Centro, Guimarães - MA, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Denilson Pedro Soares de Deus, RG - 036403832008-6 SSP/MA, CPF: 281.597.133-04, com o valor global de R\$ 711.772,60; **OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.590.515/0001-87**, com sede na Rua Alto do Bom Jesus, nº 04, Maioba, Paço do Lumiar - MA, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. Thiago Ferreira Barros, RG - 75937497-0 SSP/MA, CPF: 934.808.053-87; **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ: 00.226.324/0001-42**, com sede na Av. Independência, nº 6060, Qd. 70-C, Lt. 02, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, representada pelo Representante Comercial, Sr. Pablo Arthur Carvalho Vidal, RG - 0156123620006 SESP - MA, CPF: 026.480.883-50, com o valor global de **R\$ 1.183.618,26 (Um Milhão Cento e Oitenta e Três Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e Seis Centavos)**, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	LOTE I - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aguarráz solvente para diluição de tintas e vernizes sintéticos 0,900ML	147	Lts	13,00	1.911,00
2	Alicate Arrebitador 10" para fixar chapas	20	Und	26,00	520,00
3	Alicate de pressão 10"/250 mm de aço forjado	3	Und	36,00	108,00
4	Anel de vedação para vaso sanitário a base de borracha sintética	100	Und	12,00	1.200,00
5	Arame de aço recozido	748	Kg	12,00	8.976,00
6	Arame galvanizado nº 18 conforme NBR(5589/82)	147	Kg	15,00	2.205,00
7	Areia lavada para construção	500	M³	53,00	26.500,00
8	Areia média - tamanho entre 1,2 mm e 2,4 mm	500	M³	58,50	29.250,00
9	Argamassa colante para assentamento de pisos e revestimento saco de 20 Kg	500	Saco	12,00	6.000,00
10	Arrebite de repuxo 3/16 x 35 de alumínio c/ ferro	500	Und	0,50	250,00
11	Arrebite de repuxo 3/18 x 40 de alumínio c/ ferro	500	Und	0,50	250,00
12	Balde PVC para pedreiro com capacidade de carga de 12 litros	27	Und	7,50	202,50
13	Bota de segurança confeccionada em couro de raspa, com solado de borracha antiderrapante	100	Par	45,00	4.500,00
14	Brita 1 - de 12,5 a 22 mm faixa granulométrica	348	M³	180,00	62.640,00
15	Broca aço rápido para metais 1/2"	53	Und	38,00	2.014,00
16	Broca aço rápido para metais 9/64"	9	Und	5,00	45,00
17	Broca de aço rápido para metais 3/16	9	Und	7,00	63,00
18	Broca para Madeira ¼ x 4	9	Und	7,50	67,50
19	Broca para Madeira 3/16	9	Und	7,00	63,00
20	Broca para Madeira 5/16	9	Und	11,00	99,00
21	Broca para Madeira 5/32	9	Und	6,00	54,00
22	Broca videa nº08	9	Und	11,00	99,00
23	Broxa retangular nº 01 com pelos de nylon	16	Und	8,00	128,00
24	Cadeado de latão maciço e haste de aço auto bloqueavel tamanho E-30	51	Und	18,00	918,00
25	Cadeado de latão maciço e haste de aço, auto bloqueavel tamanho E-35	51	Und	18,00	918,00
26	Câmara de ar para pneus de carrinho de mão 3,25 x 8	6	Und	19,80	118,80
27	Carrinho de mão com pneu 3,25 x 8 em chapa de aço SAE 1008 com capacidade de 80Lt.	20	Und	118,00	2.360,00
28	Caivadeira Articulada com Cabo de madeira; Composição: Aço Carbono de Alta Qualidade; Pintura Eletrostática a Pó; Cabo de Madeira Resistente de 120cm; Dimensões: 289x125mm	10	Und	45,00	450,00
29	Chapa de madeira compensada 10 mmx 2,20 mmx 1,10 mm	100	Und	52,00	5.200,00
30	Chapa de madeira compensada de 10 mm x 2,20 mm x1,40 mm	30	UND	90,00	2.700,00

31	Cimento 50 Kg - Cimento para uso geral na construção civil, adequado para utilização em estruturas de concreto armado, protendido, pré- moldados e na fabricação de artefatos, como blocos, pavers, tubos, telhas e vasos, entre outros. Indicado ainda para utilização em fibrocimento, argamassas de chapisco, assentamento de blocos e revestimentos, pisos, contrapisos e grottes. Embalagem: 50kg.Indicado ainda para utilização em fibrocimento, argamassas de chapisco, assentamento de blocos e revestimentos, pisos, contrapisos e grottes. Embalagem: 50kg.	3500	SACO	27,50	96.250,00	
32	Corrente de aço carbono com acabamento polido, com elo de 5/32 nº 04	104	KG	31,00	3.224,00	
33	Desempenadeira de aço dentada	6	Und	12,00	72,00	
34	Enxada norte estreita aço forjado 2.5LB cm Cabo	20	Und	39,00	780,00	
35	Fechadura de latão para portão de ferro móvel	26	Und	49,00	1.274,00	
36	Fechadura fixa c/espelho inox bola	100	Und	39,00	3.900,00	
37	Fechadura móvel c/espelho inox maçaneta	100	Und	38,00	3.800,00	
38	Fechadura para armário caixa ferro galvanizado ref 301	51	Und	9,00	459,00	
39	Fechadura WC com espelho inox maçaneta	100	Und	35,50	3.550,00	
40	Fita Crepe 25 mm x 50 m Material: Papel crepado (35 gr/m2) saturado coberto com adesivo à base de solvente borracha e resinas sintéticas; Medidas: 25mm x 50M; Aplicação: Fechamento de embalagens, mascaramentos, fixações, proteção, emendas, etc.	100	Und	5,50	550,00	
41	Forro PVC frisado 10 cm Material: PVC; Modelo: Frisado; Cor: Branco; Largura da haste: 10 cm	1000	M²	15,40	15.400,00	
42	Forro PVC frisado 20 cm Material: PVC; Modelo: Frisado; Cor: Branco; Largura da haste: 20 cm.	1000	M²	16,80	16.800,00	
43	Lâmina de serrar aço	20	Und	5,70	114,00	
44	Lima chata para desbastes 6'	253	Und	18,00	4.554,00	
45	Lima triangular para desbastes 4'	6	Und	17,00	102,00	
46	Luva de algodão pigmentada macia	9	Par	6,00	54,00	
47	Luva de raspa couro bovino macio e flexível	68	Par	14,00	952,00	
48	Madeira Peça 3x3 M³ 5 - -	9	M³	2.320,00	20.880,00	
49	Madeira Peça 3x5	9	M³	2.320,00	20.880,00	
50	Madeira Peça 3x6	9	M³	2.320,00	20.880,00	
51	Madeira pernamanca	5	M³	2.320,00	11.600,00	
52	Madeira Ripa	3	M³	2.320,00	6.960,00	
53	Marreta de aço forjado 1,0 Kg	10	Und	25,00	250,00	
54	Marreta de aço forjado 5,0 Kg	3	Und	99,00	297,00	
55	Martelo unha de aço forjado 27 mm	16	Und	36,00	576,00	
56	Massa Acrílica 18 Lt tipo: Massa Acrílica a base de água; Acabamento : Fosco; Lata com 18 litros; Uso: Superfícies de alvenaria em ambientes externos e internos.	253	Lata	99,00	25.047,00	
57	Pá de bico aço forjado nº 3 com cabo	100	Und	27,00	2.700,00	
58	Parafuso 3,8x25 de ferro zincado	23	Cx	29,00	667,00	
59	Parafuso 3,8x25 de ferro zincado	100	Cx	24,00	2.400,00	
60	Parafuso 5,5x65 de ferro zincado	100	Cx	35,00	3.500,00	
61	Parafuso com Bucha de nylon para fixação nº 06	147	Und	0,70	102,90	
62	Parafuso com Bucha de nylon para fixação nº 08	100	Und	2,00	200,00	
63	Parafuso fenda rosca soberba 4,8x4,0	100	Und	1,00	100,00	
64	Pasta de silicone 50gr	51	Und	7,00	357,00	
65	Picareta aço forjado	100	Und	21,00	2.100,00	
66	Piso Cerâmico Branco 45 x45 cm Piso cerâmico 45x45cm- Cor: Branco- Classe: A- Aplicação: Interna/Externa- Formas de Utilização: Pl 05 Como acabamento cerâmico de pisos e paredes	30	M²	25,00	750,00	
67	Prego galvanizado com cabeça 14 x 15	8	Kg	11,00	88,00	
68	Prego galvanizado com cabeça 15 x 18	6	Kg	11,00	66,00	
69	Prego galvanizado com cabeça 15x11	8	Kg	11,00	88,00	
70	Prego galvanizado com cabeça 18 x 27	6	Kg	11,00	66,00	
71	Prego galvanizado com cabeça 2 1/2 x 10	100	Kg	11,00	1.100,00	
72	Prego galvanizado com cabeça 2 1/2x12	6	Kg	11,00	66,00	
73	Prego galvanizado com cabeça 21 x 45	145	Kg	11,00	1.595,00	
74	Prego galvanizado com cabeça 3x8	145	Kg	11,00	1.595,00	
75	Prego galvanizado com cabeça 3x9	145	Kg	11,00	1.595,00	
76	Rejunte de 1 Kg Rejunte Flexível; Composição: Cimento (Cinza ou Branco), Agregados Minerais, Pigmentos Inorgânicos, Polímeros e Aditivos Químicos não Tóxicos- Densidade Aparente: 1,1 g/cm³ a 1,5 g/cm³- Peso: 1Kg- Textura Lisa- Resistência a Formação de Fungos- Uso: Em pisos e paredes.	500	Fardo 15 Kg	6,00	3.000,00	
77	Seixo médio lavado tipo nº 01 para concreto	250	M³	94,20	23.550,00	
78	Solvente thiner a base de hidrocarbonetos álcool e acetona	145	Galão	27,00	3.915,00	
79	Targeta 1 ½ de ferro cromado	48	Und	5,80	278,40	

80	Telha cerâmica tipo canal comp. 50 cm 26Und/M²	47,5	Milh	530,00	25.175,00	
81	Telha transparente 1.83 x 1.10 de fibra	133	Und	90,00	11.970,00	
82	Tijolos cerâmica furado de 6 furos para alvenaria; Composição: cerâmica- tijolo para vedação, medidas 9,5 x 14 x 19 cm.	145	Milh	380,00	55.100,00	
83	Tinta a óleo 3,6 litros Tinta óleo à base de solvente- Acabamento: Brilhante- Uso: Superfícies externas e internas- Lata com 3,6 Litros-Peso Aproximado: 3,75Kg.	400	Lata	63,00	25.200,00	
84	Tinta em Pó à base de CL 2 kg composição: óxidos de cálcio e magnésio, pigmentos orgânicos e inorgânicos-indicada para pintura de superfícies porosas externas e internas de reboco, concreto e tijolo - cores variadas - fardo com 10 pcts de 2 kg	306	Fardo	45,00	13.770,00	
85	Tinta látex 18 litros Acabamento: Fosco/Brilhante; Composição: Resina modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; Lata com 18 Lt	325	Lata	105,00	34.125,00	
VALOR TOTAL - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					R\$	634.234,10
ITEM	LOTE II - MATERIAL HIDRAULICO	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	
86	Adaptador de PVC soldável com rosca curto 20mm x ½ mm	40	Und	1,00	40,00	
87	Adaptador de PVC soldável com rosca curto 25 mm x ¼	40	Und	1,20	48,00	
88	Adaptador de PVC soldável com rosca curto 32 mm x 1"	40	Und	1,50	60,00	
89	Adaptador de PVC soldável com rosca curto 40 mm x 1.1/4	40	Und	2,00	80,00	
90	Adaptador flange de PVC rígido soldável 20 mm	20	Und	6,00	120,00	
91	Adaptador flange de PVC rígido soldável 25 mm	20	Und	8,00	160,00	
92	Adaptador flange de PVC rígido soldável 32 mm	20	Und	13,00	260,00	
93	Adaptador flange de PVC rígido soldável 40 mm	20	Und	14,50	290,00	
94	Adesivo a base de epóxi 100 g	50	Und	6,00	300,00	
95	Adesivo instantâneo de rápida adesão para borrachas, couros, metais, etc, bisnaga 1,5GR	20	Und	14,00	280,00	
96	Adesivo líquido a base de resinas de PVC pl/ colagem de tubos e conexões de PVC rígido 17GR	20	Und	1,50	30,00	
97	Adesivo líquido a base de resinas de PVC para colagem de tubos e conexões de PVC rígido 75GR	20	Und	3,00	60,00	
98	Assento macio em PVC para bacia sanitária	53	Und	49,00	2.597,00	
99	Bacia sanitária de louça convencional	36	Und	95,00	3.420,00	
100	Bóia de nível elétrica para caixa d'água	11	Und	42,00	462,00	
101	Bolsa de ligação em PVC de 1.1/2 para vaso sanitário	20	Und	3,80	76,00	
102	Bomba d'água de sucção injetora com motor elétrico 1,5CV	8	Und	1.390,00	11.120,00	
103	Bomba d'água de sucção centrífuga com motor elétrico 1,0CV	5	Und	1.200,00	6.000,00	
104	Bucha de redução PVC rígido soldável curta de 25 x 20 mm	29	Und	1,00	29,00	
105	Bucha de redução PVC rígido soldável curta de 32 x 25 mm	29	Und	1,50	43,50	
106	Bucha de redução PVC rígido soldável curta de 40 mm x 32 mm	29	Und	2,00	58,00	
107	Bucha de redução PVC rígido soldável curta de 50 x40 mm	29	Und	2,80	81,20	
108	Caixa d'água de fibra capacidade para 310 Lt	11	Und	139,00	1.529,00	
109	Caixa d'água de fibra capacidade para 500 Lt	11	Und	189,00	2.079,00	
110	Caixa de descarga em PVC com acionamento por cordão e capacidade de 09 LT	50	Und	22,00	1.100,00	
111	Caps de PVC rígido com rosca ¾	29	Und	1,80	52,20	
112	Caps de PVC rígido com rosca 1"	29	Und	2,00	58,00	
113	Caps de PVC rígido para esgoto de 40 mm	29	Und	1,50	43,50	
114	Caps de PVC rígido soldável 20 mm	29	Und	0,80	23,20	
115	Caps de PVC rígido soldável de 25 mm	29	Und	1,00	29,00	
116	Curva de ferro galvanizado 90° ¾	20	Und	13,00	260,00	
117	Curva de ferro galvanizado 90° 1'	20	Und	15,00	300,00	
118	Curva de PVC rígido soldável 90° 20 mm	20	Und	1,50	30,00	
119	Curva de PVC rígido soldável 90° 25 mm	20	Und	2,00	40,00	
120	Curva de PVC rígido soldável 90° 32 mm	29	Und	5,00	145,00	
121	Curva de PVC rígido soldável 90° 40 mm	29	Und	7,00	203,00	
122	Curva de PVC rígido soldável para esgoto 45° 100 mm	20	Und	5,00	100,00	
123	Curva de PVC rígido soldável para esgoto curta 90° 40 mm	30	Und	2,00	60,00	
124	Fita veda rosca a base de resina (poli tetra fluor etileno) 18 mm x 25m	100	Und	4,00	400,00	
125	Garxeta ½ para torneira de latão	20	Und	1,00	20,00	
126	Garxeta 1 para torneira de latão	10	Und	1,00	10,00	
127	Injetor de solução para bomba injetora 1-25 1.1/4X1	6	Und	148,00	888,00	
128	Joelho de PVC rígido soldável 90° 20 mm	60	Und	0,50	30,00	
129	Joelho de PVC rígido soldável 90° 25 mm	60	Und	0,80	48,00	
130	Joelho de PVC rígido soldável 90° 32 mm	60	Und	1,50	90,00	
131	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 45° 40 mm	60	Und	1,50	90,00	

132	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 90° 100 mm	60	Und	5,00	300,00	
133	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 90° 40 mm	53	Und	1,00	53,00	
134	Junção de PVC rígido soldável para esgoto 100 mm	30	Und	3,80	114,00	
135	Ligação de PVC 30 cm flexível	200	Und	4,00	800,00	
136	Ligação de PVC 50 cm flexível	200	Und	5,00	1.000,00	
137	Luva de PVC rígido com rosca ½	53	Und	0,50	26,50	
138	Luva de PVC rígido soldável de correr 20 mm	30	Und	4,00	120,00	
139	Luva de PVC rígido soldável de correr 25 mm	40	Und	9,00	360,00	
140	Luva de PVC rígido soldável de correr 60 mm	20	Und	21,00	420,00	
141	Luva de PVC rígido soldável de redução 25 mm x 20 mm	40	Und	1,50	60,00	
142	Luva de PVC rígido soldável de redução 32 mm x 25 mm	20	Und	2,00	40,00	
143	Luva de PVC rígido soldável LR 20 mm x ½	60	Und	1,00	60,00	
144	Luva de PVC rígido soldável redução 40 mm X 32 mm	40	Und	3,00	120,00	
145	Luva união de PVC rígido soldável 32 mm	100	Und	12,00	1.200,00	
146	Luva união de PVC rígido soldável 40 mm	100	Und	19,00	1.900,00	
147	Mangueira cristal de PVC flexível ¾	80	Mts	3,00	240,00	
148	Mangueira cristal de PVC flexível 1'	60	Mts	4,00	240,00	
149	Mangueira de PVC flexível para jardim 1/2 x 15 mm x 30 m	11	Und	39,00	429,00	
150	Parafuso com bucha para vaso sanitário nº 10	200	Und	5,00	1.000,00	
151	Pasta de silicone 280 gr	100	Und	17,00	1.700,00	
152	Registro de esfera PVC rígido soldável 20 mm	100	Und	4,80	480,00	
153	Registro de esfera PVC rígido soldável 25 mm	53	Und	4,80		254,40
154	Registro de PVC rígido de esfera soldável 40 mm	20	Und	18,00	360,00	
155	Registro PVC rígido de esfera soldável 32 mm	40	Und	9,90		396,00
156	Reparo para universal p/caixa de descarga acoplada	20	Und	65,00	1.300,00	
157	Sifão sanfonado PVC rígido para pia 40 mm	53	Und	6,00	318,00	
158	TE PVC rígido de redução 3/4 x ½	30	Und	1,80	54,00	
159	TE PVC rígido soldável 20 mm	53	Und	1,20	63,60	
160	TE PVC rígido soldável 25 mm	53	Und	1,80	95,40	
161	TE PVC rígido soldável 32 mm	53	Und	2,00	106,00	
162	TE PVC rígido soldável 40 mm	40	Und	7,00	280,00	
163	TE PVC rígido soldável de esgoto de 100 mm	16	Und	12,00	192,00	
164	Torneira bóia PVC rígido para caixa d'água 1/2"	12	Und	6,00		72,00
165	Torneira de PVC rígido para lavatório ½	27	Und	3,00	81,00	
166	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 100 mm	58	Und	78,00	4.524,00	
167	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 40 mm	12	Und	25,00	300,00	
168	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 50 mm	55	Und	38,00	2.090,00	
169	Tubo PVC rígido roscável ¾	29	Und	38,00	1.102,00	
170	Tubo PVC rígido roscável 1	58	Und	70,00	4.060,00	
171	Tubo PVC rígido roscável 1 ¼	100	Und	91,00	9.100,00	
172	Tubo PVC rígido soldável 20 mm	100	Und	9,00	900,00	
173	Tubo PVC rígido soldável 25 mm	100	Und	13,00	1.300,00	
174	Tubo PVC rígido soldável 32 mm	100	Und	32,00	3.200,00	
175	Tubo PVC rígido soldável 40 mm	80	Und	36,00	2.880,00	
176	Válvula curta latão para lavatório	55	Und	11,00	605,00	
VALOR TOTAL - MATERIAL HIDRAULICO				R\$	77.538,50	
ITEM	LOTE III - MATERIAL ELETRICO	QTDE	TIPO	V. UNIT.	V. TOTAL	
177	Conjunto astop p/ar condicionado	20	Und	26,50	530,00	
178	ADAPTADOR DE TOMDA T	20	Und	5,22	104,40	
179	Caixa de Luz 2x4	50	UND	2,11	105,50	
180	Caneleta PVC	100	Und	5,55	555,00	
181	Cotovelo interno PVC para canaleta de 20MM	20	UND	2,29	45,80	
182	Curva de eletro duto PVC rígido anti-chama 90° 20MM	20	UND	3,50	70,00	
183	Curva de eletro duto PVC rígido anti-chama com rosca 90° ½	20	UND	4,55	91,00	
184	Disjuntor tri polar 30A 220V NBR - 5361	45	UND	19,98	899,10	
185	Disjuntor unipolar 10A 220V NBR - 5361	15	UND	9,60	144,00	
186	Eletro duto anti-chama de PVC flexível garganta amarelo de 25MM	78	Mts	1,46	113,88	
187	Eletro duto anti-chama de PVC rígido roscável 1/2	15	Und	4,44	66,60	

188	Extensão elétrica com condutor de cobre isolado em PVC 20mts com 3 tomadas	75	UND	40,00	3.000,00	
189	Extensão elétrica com condutor de cobre isolado em PVC 10mts com 3 tomadas	10	Und	31,80		318,00
190	Fio auto cabo flexível anti-chama condutor de cobre c/isolação em PVC 1.00MM NBR6148(BWF)	80	MTS	1,10	88,00	
191	Fio auto cabo flexível anti-chama condutor de cobre c/isolação em PVC 2.5 MM, rolo com 100m.	7	UND	1,47	10,29	
192	Fio auto cabo flexível anti-chama condutor de cobre c/isolação em PVC 4 MM, rolo com 100m	3	UND	2,27		6,81
194	FITA ISOLANTE 19MMX10M PROFISSIONAL 33+ 3M	105	Und	3,48	365,40	
196	Interruptor externo canaleta 1 tecla com tomada	40	Und	6,80		272,00
197	Interruptor simples	180	UND	3,97	714,60	
199	Interruptor Duplo	30	UND	7,90	237,00	
200	Interruptor Simples Triplo C/ Placa	30	Und	10,88	326,40	
201	Isolador de rodana 76x79mm	200	UND	6,06	1.212,00	
203	Lâmpada eletrônica econômica com adaptador 15W	70	Und	8,97	627,90	
204	Lâmpada eletrônica econômica com adaptador 25W	150	Und	10,49	1.573,50	
205	Lâmpada eletrônica econômica com adaptador 30W	500	UND	33,25		16.625,00
206	Lâmpada eletrônica econômica com adaptador 40W	550	UND	26,50	14.575,00	
207	Lâmpada fluorescente luz do dia 20W	90	Und	6,54	588,60	
208	Lâmpada fluorescente luz do dia 40W	110	UND	6,50	715,00	
209	Lâmpada incandescente bocal E-27 200W	60	UND	21,57	1.294,20	
210	Luminária para lâmpada fluorescente em chapa de ferro pintura epoxi 1x20	78	UND	26,22	2.045,16	
211	Luva de PVC rígido de eletro duto anti-chama com rosca 1 1/2	64	Und	2,55	163,20	
212	Plafon plástico bocal E-27	565	UND	3,10	1.751,50	
213	Plug adaptador tri polar	66	Und	5,13	338,58	
214	Plug macho de PVC rígido anti-chama para tomada	140	Und	2,91	407,40	
215	Reator convencional para uma lâmpada fluorescente 1X40, 40W.	150	UND	18,37	2.755,50	
216	Starter para lâmpada fluorescente 40W	100	UND	2,25	225,00	
217	Suporte de PVC rígido - p/starter	100	UND	3,40	340,00	
218	Suporte de PVC rígido anti-chama para lâmpada fluorescente	100	Und	1,34	134,00	
219	Tee elétrico	100	Und	5,22	522,00	
220	Tomada canaleta em PVC 2P+T	370	Und	5,25		1.942,50
221	Tomada de PVC rígido anti-chama de sobrepor	140	Und	5,78	809,20	
222	Tomada porcelana tri polar 30ª	57	Und	9,60	547,20	
VALOR TOTAL - MATERIAL ELETRICO				R\$	57.256,22	
ITEM	LOTE IV - MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	QUANT	UND	PR. UNIT	PR. TOTAL	
223	ABRACADEIRA SINGELA 1/2 CINZA	84	PÇ	2,25	189,00	
224	ABRACADEIRA TIPO U 3/4 32MM	60	PC	1,05	63,00	
225	ABRACADEIRA TIPO U 40MM	36	PC	2,55	91,80	
226	ADAPTADOR CONDULETE	84	PÇ	9,15	768,60	
227	ALÇA REFORMADA P/CABO 35MM	84	PÇ	2,04	171,36	
228	ALÇA REFORMADA P/CABO 4AWG	60	PÇ	2,04	122,40	
229	ALÇA REFORMADA P/CABO 6MM	36	PÇ	2,04	73,44	
230	ALÇA REFORMADA P/CABO CONCENTRICO 6MM	72	PÇ	2,04	146,88	
231	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	36	PC	7,80	280,80	
232	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 2 ESTRIBO	36	PÇ	31,00	1.116,00	
233	ARRUELA QUADRADA 38MM	240	PC	1,05		252,00
234	BASE RELE FOTOELETRICO	396	PÇ	12,61	4.993,56	
235	BOCAL E27	468	PÇ	6,85	3.205,80	
236	BOCAL E40	72	PC	5,97	429,84	
237	BOTOEIRA LIGA/DESLIGA 16A	24	PÇ	20,65	495,60	
238	BRAÇO BR 1/25 ZINCABO BR 10	300	PÇ	1,70	510,00	
239	CABO COBRE 04MM	288	MT	1,80	518,40	
240	CABO COBRE 06MM	480	MT	2,29	1.099,20	
241	CABO COBRE 10MM	5520	MT	4,44	24.508,80	
242	CABO COBRE 16MM	600	MT	7,43	4.458,00	
243	CABO COBRE 2,5MM	5400	MT	1,70	9.180,00	
244	CABO COBRE 25MM	3240	MT	14,95	48.438,00	
245	CABO COBRE FLEXIVEL TRANÇADO 2,5MM	1440	MT	2,75	3.960,00	
246	CABO COBRE FLEXIVEL TRANÇADO 4MM	1056	MT	4,00	4.224,00	
247	CABO COBRE MULTIFLEXADO 3F+1N+25MM	480	MT	2,29	1.099,20	

248	CABO COBRE NU 25MM/MT	132	MT	12,99	1.714,68	
249	CABO COBRE PB 2X4MM	396	MT	3,42	1.354,32	
250	CABO CONCENTRICO 10MM	264	MT	7,73	2.040,72	
251	CABO CONCENTRICO 6MM	744	MT	7,73	5.751,12	
252	CABO DE AL 25MM	72	KG	15,90	1.144,80	
253	CABO FLEXIVEL PARALELO 2,5MM	744	MT	4,00	2.976,00	
254	CABO PARALELO 1,5MM	600	MT	1,32	792,00	
255	CABO PARALELO 4MM	3360	MT	5,52	18.547,20	
256	CAIXA 2X2 SOBREPOR C/TOMADA	72	PÇ	32,00	2.304,00	
257	CAIXA CONDULETE 4X2	132	PC	4,67	616,44	
258	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 3 CIRCUITOS	12	PÇ	40,20	482,40	
259	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA	24	PÇ	79,36	1.904,64	
263	CAIXA DE PASSAGEM 6X6	24	PÇ	74,69	1.792,56	
264	CALHA P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W	24	PC	8,55	205,20	
265	CALHA P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W	24	PÇ	11,45	274,80	
266	CARTUCHO FUSIVEL	24	PÇ	22,33	535,92	
267	CARTUCHO FUSIVEL 15V	72	PÇ	203,90		14.680,80
268	CHAVE COMANDO IP 2X30	60	PÇ	491,99	29.519,40	
269	CHAVE COMANDO IP 2X60	12	PC	329,85	3.958,20	
270	CHAVE MAGNETICA 30A TRIFÁSICA (BOTOEIRA)	12	PÇ	11,25	135,00	
271	CINTA RETANGULAR 90X140	12	PÇ	27,03	324,36	
272	CLEATS 2 LINHAS	1092	PÇ	0,55		600,60
273	CLEATS 3 LINHAS	1092	PÇ	0,55	600,60	
274	CONDULETE 1/2 TIPO T	24	PÇ	6,85	164,40	
275	CONECTOR AMPACT TIPO I	960	PÇ	4,55	4.368,00	
277	CONECTOR AMPACT TIPO III	1092	PÇ	4,55	4.968,60	
278	CONECTOR AMPACT TIPO V	60	PC	2,49	149,40	
279	CONECTOR AMPACT TIPO VII	60	PÇ	4,55	273,00	
280	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 25MM	60	PÇ	201,00	12.060,00	
281	CONECTOR PERF. PEQUENO 10-70X1,5-10MM	72	PÇ	4,55	327,60	
282	CONJUNTO ARSTOP P/AR	24	PÇ	14,85	356,40	
283	CORDÃO PARALELO 2X0,50 MM2 MR 300V	1488	PC	0,84		1.249,92
284	CURVA PVC 32MM	48	PÇ	1,70	81,60	
285	CURVA PVC 40MM	48	PÇ	2,25	108,00	
286	CURVA PVC 75MM	48	PÇ	10,30	494,40	
287	CURVA PVC RIGIDO 3/4 32MM	72	PÇ	2,25	162,00	
288	CURVA PVC RIGIDO 3/4 32MM	72	PC	1,05	75,60	
290	DISJUNTOR 20A MONOFÁSICO	24	PÇ	7,63	183,12	
292	DISJUNTOR 30A MONOFÁSICO	24	PÇ	7,63	183,12	
293	DISJUNTOR 50A MONOFÁSICO	24	PÇ	10,30		247,20
294	DISJUNTOR 50A TRFÁSICO	24	PÇ	50,04	1.200,96	
297	ELETRODUTO GARGANTA 32MM	300	PÇ	1,70	510,00	
298	ELETRODUTO PVC 40MM /3MT	396	PÇ	5,24	2.075,04	
299	ELETRODUTO PVC 75MM /3MT	132	PÇ	14,49	1.912,68	
300	ELETRODUTO RIGIDO 25MM/3MT	144	PC	4,44		639,36
301	ELETRODUTO RIGIDO 32MM/3MT	60	PÇ	4,82	289,20	
302	ELETRODUTO SOLDÁVEL CINZA 1/2	24	PÇ	1,13	27,12	
303	FITA ISOLANTE AT 19X10MTS	144	PÇ	2,25	324,00	
304	FITA ISOLANTE BT 19X20MTS	144	PC	5,07	730,08	
305	FUSIVEL CARTUCHO 30A	144	PÇ	4,29		617,76
306	FUSIVEL CARTUCHO 60A	144	PÇ	4,06	584,64	
307	GLOBO DE VIDRO GRANDE	12	PÇ	275,90	3.310,80	
308	GRAMPO GAR	24	PÇ	15,92	382,08	
309	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40MM	72	PC	20,22	1.455,84	
310	INTERRUPTOR + TOMADA 2P+T CONDULETE	72	PÇ	18,25		1.314,00
311	INTERRUPTOR 1 TECLA	132	PÇ	6,87	906,84	
312	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 2P+T	72	PÇ	10,30	741,60	
313	INTERRUPTOR 1 TECLA C/CAIXA SOBREPOR	132	PC	6,15	811,80	

314	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA 2P+T	132	PC	9,83	1.297,56	
315	INTERRUPTOR 2 TECLA P/CONDULETE	72	PC	4,65	334,80	
316	INTERRUPTOR 2 TECLAS	132	PÇ	8,00	1.056,00	
317	INTERRUPTOR 3 TECLA P/CONDULETE	72	PÇ	10,30	741,60	
318	INTERRUPTOR P/ CAMPAINHA	72	PC	6,53	470,16	
319	INTERRUPTOR TIPO PERA	12	PÇ	4,00	48,00	
321	ISOLADOR ROLDANA	132	PÇ	4,55		600,60
323	LAMPADA INCANDESCENTE 200W	12	PÇ	3,61	43,32	
324	LAMPADA PL 20W ESPIRAL	396	PÇ	6,02	2.383,92	
325	LAMPADA PL 25W	396	PÇ	6,02	2.383,92	
326	LAMPADA PL 35W	336	PÇ	6,02	2.022,72	
327	LAMPADA PL 45W	396	PÇ	6,02	2.383,92	
328	LAMPADA PL 45W ESPIRAL	216	PÇ	6,02	1.300,32	
329	LAMPADA PL 49W	216	PÇ	6,02	1.300,32	
330	LAMPADA PL 49W ESPIRAL	216	PÇ	6,02	1.300,32	
331	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	144	PÇ	25,60	3.686,40	
332	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W TUBULAR	144	PÇ	25,60	3.686,40	
333	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	96	PC	28,44	2.730,24	
334	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR	240	PÇ	28,40	6.816,00	
335	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	240	PÇ	32,90	7.896,00	
336	LAMPADA VAPOR METÁLICA (VERDE) 400W	144	PÇ	58,40	8.409,60	
337	LAMPADA VAPOR METÁLICA 250W	12	PÇ	24,45		293,40
338	LAMPADA VAPOR METÁLICA 400W TUBULAR	240	PÇ	40,45	9.708,00	
339	LUMINÁRIA ECONOMICA X21	240	PÇ	63,69	15.285,60	
340	LUMINÁRIA MDA-3 E27 C/GRADE PROTEÇÃO	132	PÇ	37,69	4.975,08	
341	LUMINÁRIAMDA-2 E 27 ABERTA	252	PÇ	39,58	9.974,16	
342	LUVA PVC 40mm	36	PÇ	2,28		82,08
343	PARAFUSO C/BUCHA S10	936	PÇ	0,90	842,40	
345	PARAFUSO C/BUCHA S6	1128	PÇ	0,55	620,40	
346	PARAFUSO C/BUCHA S8	936	PÇ	0,65	608,40	
347	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16X45mm	48	PC	2,55	122,40	
						-
349	PARAFUSO MÁQUINA 16X300mm	1200	PC	6,30	7.560,00	
350	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA QUADRADA 16X200mm	168	PC	5,10	856,80	
351	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA QUADRADA 16X300mm	336	PC	6,30	2.116,80	
352	PLACA CEGA 4X2	168	PÇ	1,70	285,60	
353	PORCA QUADRADA 16mm	336	PÇ	1,70	571,20	
354	PREGO RIPA 1.1/2X13	12	KG	10,35	124,20	
355	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20 CIRCUITOS	12	PÇ	306,19	3.674,28	
356	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC 6 CIRCUITOS	12	PÇ	181,99	2.183,88	
357	REATOR ELETRÔNICO 1X40W	12	PC	18,60	223,20	
358	REATOR ELETRÔNICO 2X40W	12	PC	23,27	279,24	
359	REATOR P/ LAMPADA VAPOR METÁLICA 400W	12	PÇ	66,95	803,40	
360	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400/220 60HZ	192	PÇ	76,60	14.707,20	
361	REATOR VAPOR MERCÚRIO 80W	360	PÇ	31,40	11.304,00	
362	REATOR VAPOR METÁLICA 250W	144	PC	55,95	8.056,80	
363	RECEPTACULO E401464C	120	PÇ	5,90	708,00	
364	REFLETOR P/ LAMPADA VAPOR METÁLICA 400W	36	PC	45,00	1.620,00	
365	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	240	PÇ	14,90	3.576,00	
366	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	984	PÇ	13,30	13.087,20	
367	TOMADA 2P+T	180	PÇ	19,50	3.510,00	
VALOR TOTAL - MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					R\$ 414.589,44	
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 1.183.618,26	

Município de Guimarães, 24 de julho de 2018. **Sr.ª Miguelina Pereira Louzeiro**, Sec. De Administração – Órgão Gerenciador; **Sr.ª Iasmim Cunha**, Sec. De Educação – Órgão Participante; **Sr.ª Rosiane Araújo Marinho**, Sec. De Saúde – Órgão Participante; **Sr.ª Fernanda Cardoso Silva**, Sec. De Ass. Social – Órgão Participante; **Sr. Eurípedes Gomes Pereira Neto**, Sec. Infraestrutura – Órgão

Participante; **D. P. SOARES DE DEUS - ME**, Sr. Denilson Pedro Soares de Deus; **OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Sr. Thiago Ferreira Barros; **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, Sr. Pablo Arthur Carvalho Vidal.

Autor da Publicação: Genival Soares

Prefeitura Municipal de Jatobá

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018/CPL

PROCESSO Nº 013.0307/2018/SECDE

A Sra. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, designado pela Portaria nº 001/2018, de 04 de janeiro de 2018, em cumprimento ao inciso XI do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o resultado final do julgamento da licitação, a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO/REFORMA DA PRAÇA SÃO FRANCISCO E PRAÇA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA. **EMPRESA VENCEDORA: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. EPP. - CNPJ nº 05.791.171/0001-08. VALOR ADJUDICADO:** R\$ 338.500,00 (Trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O presente resultado final do julgamento da licitação (extrato) foi devidamente afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Jatobá, na data de 07/08/2018 na forma Lei Municipal 149/2013 de 22/01/2013 e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em conformidade com a Lei municipal nº 183/2016/GAB. Jatobá-MA, 07 de agosto de 2018, Maria Francisca Damasceno de Oliveira, Presidente.

Autor da Publicação: Erline Araujo Muniz

Prefeitura Municipal de Nova Iorque

PORTARIA 11/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA 11/2018, de 22 de agosto de 2018. DISPÕES SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 009/2018. E NOMEIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE. A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere as art. 77, VIII e 94, II da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE: Art. 1º.** Fica a partir da publicação desta portaria revogada em sua íntegra a portaria de nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017 que dispunha sobre a nomeação da secretaria municipal de educação, esporte e juventude. **Art. 2º.** Nome a se a senhora FRANCISCA GONÇALVES DE ARAUJO, brasileira, casada, Servidor Público Municipal, inscrito no CPF nº 433.075.233-68 e RG nº 048.267.442.013-0, residente e domiciliado à Quadra 17, s/n centro da cidade de Nova Iorque - MA, para ocupar o Cargo, em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Nova Iorque - MA. **Art. 3º.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE assinará em conjunto com o TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **Art. 4º.** Fica o mesmo autorizado, dentro dos limites estabelecidos por este artigo, a

gerenciar todas as contas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iorque - MA, CNPJ nº 06.082.214/0001-30, podendo para tanto: I - Abrir contas para depósito; II - Solicitar saldos, extratos e comprovantes; III - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; IV - Efetuar saques - Conta Corrente; V - Consultar contas/aplicações de programas de repasses de recursos; VI - Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; VII - Receber, passar recibo e dar quitação; VIII - Efetuar Resgates, aplicações financeiras; IX - Efetuar pagamentos por meio eletrônico; X - Efetuar transferências por meio eletrônico; XI - Emitir comprovantes; XII - Efetuar transferência para a mesma titularidade municipal; XIII - Encerrar contas correntes e de aplicação financeira; **Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE NOVA IORQUE, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018. **Mayra Ribeiro Guimarães** Prefeita de Nova Iorque/MA

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

Prefeitura Municipal de Pio XII

ERRATA: ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO, DISPENSA 018/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII-MA, PUBLICADO NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2018 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO.

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO, DISPENSA 018/2018. Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza de Fossas das Escolas do Município de Pio XII-MA, publicado no dia 15 de Agosto de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. **ONDE LÊ-SE: "PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOABE A. DA SILVA - ME", **LEIA-SE: "PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII (CNPJ nº 06.447.833/0001-81) Através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOABE A. DA SILVA - ME (CNPJ nº06.933.050/0001-08)". José Rodrigues Alves - Presidente CPL.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

ERRATA: ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO, DISPENSA 019/2018. OBJETO: FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS E PORTAS EM EUCATEX PARA A CENTRAL AMBULATORIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PIO XII-MA, PUBLICADO NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2018 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO.

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO, DISPENSA 019/2018. Objeto: Fornecimento de Divisórias e Portas em Eucatex para a Central Ambulatorial do Hospital Municipal de Pio XII-MA, publicado no dia 15 de Agosto de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. **ONDE LÊ-SE: "PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLEIDIOMAR DA S. LIMA-ME", **LEIA-SE: "PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Pio XII (CNPJ nº 97.522.972/0001-88) Através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLEIDIOMAR DA S. LIMA-ME (CNPJ nº 12.652.529/0001-79)". José Rodrigues Alves - Presidente CPL.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

ERRATA: ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2018, REGISTRO DE PREÇO 013/2018. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2018, REGISTRO DE PREÇO 013/2018. Objeto: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico para atender à necessidade da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA, publicado no dia 15 de Agosto de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. **ONDE LÊ-SE: "PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ARRAIZ ARRAIZ CONSTRUÇÕES - ME", **LEIA-SE: "PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII (CNPJ nº 06.447.833/0001-81) Através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ARRAIZ ARRAIZ CONSTRUÇÕES - ME (CNPJ nº 07.987.519/0001-54)". Clementina de Jesus Pinheiro Oliveira - Pregoeira.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

ERRATA: ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2018, REGISTRO DE PREÇO 013/2018. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA ATENDER À NECESSIDADE DO FUNDEB 40% DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2018, REGISTRO DE PREÇO 013/2018. Objeto: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico para atender à necessidade do FUNDEB 40% do Município de Pio XII - MA, publicado no dia 15 de Agosto de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. **ONDE LÊ-SE: "PARTES:** Fundo Municipal de Educação Básica De Pio XII Através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ARRAIZ ARRAIZ CONSTRUÇÕES - ME", **LEIA-SE: "PARTES:** Fundo Municipal de Educação Básica De Pio XII (CNPJ nº 06.447.833/0001-81) Através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ARRAIZ ARRAIZ CONSTRUÇÕES - ME (CNPJ nº 07.987.519/0001-54)". Clementina de Jesus Pinheiro Oliveira - Pregoeira.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

ERRATA: ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2018, REGISTRO DE PREÇO 013/2018. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2018, REGISTRO DE PREÇO 013/2018. Objeto: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Pio XII - MA, publicado no dia 15 de Agosto de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. **ONDE LÊ-SE: "PARTES:** Fundo Municipal de Saúde Através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOSÉ APOLIANO COSTA - ME", **LEIA-SE: "PARTES:** Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 97.522.972/0001-88) Através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOSÉ APOLIANO COSTA - ME (CNPJ nº23.704.588/0001-60). Clementina de Jesus Pinheiro

Oliveira - Pregoeira.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

ERRATA: ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2018, REGISTRO DE PREÇO 013/2018. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2018, REGISTRO DE PREÇO 013/2018. Objeto: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico para atender à necessidade da Secretaria de Administração do Município de Pio XII - MA, publicado no dia 15 de Agosto de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. **ONDE LÊ-SE: "PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa JOSÉ APOLIANO COSTA - ME", **LEIA-SE: "PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII (CNPJ nº 06.447.833/0001-81) Através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa JOSÉ APOLIANO COSTA - ME (CNPJ nº23.704.588/0001-60). Clementina de Jesus Pinheiro Oliveira - Pregoeira.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

Prefeitura Municipal de Riachão

DECRETO Nº 12 DE 30 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº 12 DE 30 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a permissão de uso das dependências do Estádio Municipal Bringelão, Centro Esportivo Atalaião, Ginásio Municipal Ancelmo Pereira, Parque de Vaquejada Bragão, Campos de Futebol e Quadras Poliesportivas por particular quando o interesse público convier e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, Exmo. Sr. JOAB DA SILVA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão e

CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu art. 103, que assim dispõe: **Art. 103.** O uso de bens municipais, por terceiros só poderá ser feito mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo não superior a um ano, se o interesse público o exigir. § 1. O uso de bens municipais por terceiros, por tempo acima de um ano, só será possível com autorização legislativa. § 2. A concessão de uso dos bens públicos municipais de uso especial e dominicais dependerá de lei e concorrência, e será feita mediante contrato, sob pena de nulidade do ato, ressalvada a hipótese do § 1 do artigo 100 desta Lei Orgânica.;

CONSIDERANDO que a permissão de uso de espaço público municipal só dependerá de autorização legislativa quando o prazo for superior a 1 (um) ano;

CONSIDERANDO que a permissão se dá a título precário e que se dará quando houver proveito em favor do município;

CONSIDERANDO que haverá a possibilidade de aumento de arrecadação quando da permissão dos espaços públicos municipais;

CONSIDERANDO que a permissão visa atender uma função social dos espaços públicos, sobretudo em decorrência da finalidade a que se dará as atividades desenvolvidas pelo particular quando da permissão.

DECRETA:

Art. 1º As dependências do Estádio Municipal Bringelão, Centro Esportivo Atalaião, Ginásio Municipal Ancelmo Pereira, Parque de Vaquejada Bragão, Campos de Futebol e Quadras Poliesportivas poderão ser autorizadas ao uso de pessoas físicas ou jurídicas para eventos esportivos, artísticos e culturais, mediante o cumprimento das condições estabelecidas neste Decreto.

§ 1º Para autorizar o uso serão consideradas as finalidades a seguir:

I - Para eventos esportivos e apresentações artísticas como espetáculos de teatro e dança, bem como shows artísticos, além de outras atividades de caráter cultural que se insiram entre suas finalidades e eventos institucionais;

II - Para eventos automotivos em geral;

III - Para realização de feiras e eventos de naturezas diversas.

IV - Para a finalidade de jogos recreativos.

§ 2º Os eventos mencionados no caput não podem interferir nas atividades permanentes, exceto em casos de utilidade pública e com prévio aviso aos usuários.

Art. 2º A solicitação de permissão de uso dos espaços mencionados no caput do art. 1º deste decreto, deverá ser feita diretamente à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art 14 da Lei Complementar nº 005 de 10 de fevereiro de 2014, no mínimo, 10 (dez) dias antecedentes ao evento e conter:

I - informações detalhadas sobre a estrutura do evento a ser montada, inclusive relativas aos equipamentos de luz e som, banheiros químicos e público alvo; e

II - a programação, com a especificação de datas, horários e valores dos ingressos.

§ 1º O Secretario Municipal de Administração encaminhará o requerimento ao Gabinete do Prefeito Municipal que, após parecer da assessoria jurídica, permitirá ao Prefeito Municipal, deferir ou não a permissão de uso, pelo prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da protocolização do pedido, priorizados os seguintes aspectos:

I - relevância esportiva;

II - contribuição para o desenvolvimento esportivo da população;

III - adequação do evento às instalações e ao espaço solicitado.

§ 2º A formalização da proposta não assegura o deferimento da permissão de uso pretendida, mas assegura prioridade de análise de propostas sobre o mesmo espaço protocoladas de forma pretérita.

Art. 3º A permissão de uso das dependências de que trata este decreto será efetivada mediante a assinatura de termo de permissão (ANEXO I) e termo de responsabilidade (ANEXO II), sem prejuízo do cumprimento das demais exigências legais.

§ 1º O termo de permissão de uso será firmado mediante a apresentação das fotocópias dos seguintes documentos:

I - CNPJ e contrato social, para pessoa jurídica;

II - CPF e RG, para pessoa física;

III - comprovante de endereço;

IV - licença do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, quanto à possibilidade da realização do evento pretendido;

VI - licença de órgão de segurança para realização do evento;

V - termo de responsabilidade conforme modelo constante no Anexo II.

§ 2º O termo de responsabilidade observa as peculiaridades da área e do evento acordado conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 4º A utilização dos espaços descritos neste Decreto poderá se dar a título gratuito, mas desde que seja dada caução para cobrir eventuais danos ao patrimônio público.

§ 1º A prestação de caução será efetivada por meio de cheque-caução em valor equivalente a ao menos 5 (cinco) salários-mínimos nacional;

§ 2º O cheque-caução será devolvido ao solicitante no término do evento, após vistoria dos equipamentos e das instalações e emissão de laudo técnico positivo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 6º Quando o evento a ser realizado em um dos espaços públicos descritos neste Decreto, a Administração Municipal terá direito a 5% (cinco por cento) dos ingressos para acesso a qualquer evento realizado, resguardadas as proporções do uso, conforme firmado em termo.

Art. 7º Sob nenhum aspecto será dispensada a cobranças dos tributos relativos à prestação de serviços e comercialização de produtos nas áreas públicas objeto deste Decreto.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Administração a verificação pelo fiel cumprimento dos termos contidos neste decreto.

Art. 10. Para os fins deste Decreto será arbitrada multa de:

I - 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor total arrecadado no evento, em caso de atraso no prazo para desmontagem das estruturas utilizadas no evento conforme descrito no termo de permissão;

II - 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor total arrecadado no evento, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.13 Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão/MA, em 30 de julho de 2018.

JOAB DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 12, DE 30 DE JULHO DE 2018.

MODELO DE MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Praça Nossa PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 742 – CENTRO, CEP. 65.990-000 RIACHÃO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob nº 05.282.801/0001-00, representado por seu Prefeito, Sr. Joab da Silva Santos, doravante denominado **PERMITENTE**; e

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA OU NOME DA PESSOA FÍSICA), com sede na (SOMENTE NO CASO DE PESSOA JURÍDICA), inscrita no CNPJ (OU NO CPF) sob nº _____, devidamente representada por (SOMENTE NO CASO DE PESSOA JURÍDICA), portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**,

Acordaram e ajustaram, nos termos do Decreto Municipal nº 12/2.018, a permissão de uso, a título precário e sem exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O PERMITENTE cede as instalações do (descrição do bem publico), para o **PERMISSIONÁRIO** (finalidade da utilização).

CLÁUSULA SEGUNDA - A permissão de uso vigora até __/__/__, podendo ser renovada ou revogada, a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - O imóvel objeto da presente Permissão de Uso destina-se _____, sendo expressamente vedada a utilização do imóvel para outro fim, sob pena de rescisão do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - - O **PERMISSIONÁRIO** se obriga a velar pela boa conservação do objeto da cessão, bem como das construções existentes sobre o mesmo, empregando para tanto todo cuidado e diligência devidos.

CLÁUSULA QUINTA - Será de inteira responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**, a reparação de qualquer dano material ocasionado nos bens ora cedidos, tendo o mesmo o prazo de 15 (quinze) dias para reparar o dano ou indenizá-lo.

CLÁUSULA SEXTA - Fica vedada a construção de qualquer benfeitoria pelo **PERMISSIONÁRIO** sem a expressa autorização escrita do **PERMITENTE**, salvo a colocação de cadeiras, nos termos previstos no Decreto Municipal 12/2.018.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto nesta cláusula, fica estabelecido que qualquer benfeitoria que o **PERMISSIONÁRIO** venha a construir no imóvel objeto desta Permissão, reverterá automaticamente, ao patrimônio do Município, sem qualquer obrigação de indenizar ou direito de retenção, podendo o Município, contudo exigir a reposição do imóvel na situação anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - Será de responsabilidade exclusiva do **PERMISSIONÁRIO**, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram do presente contrato, bem como da atividade para a qual a presente permissão lhe é concedida, inclusive encargos previdenciários e securitários, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis, em especial o seguro de acidentes pessoais, tendo como beneficiário o torcedor portador de ingresso, válido a partir do momento em que ingressar no estádio.

CLÁUSULA OITAVA - O PERMITENTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO**, com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste contrato. Da mesma forma, **O PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de evento danoso proveniente de sua culpa e, ainda, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA NONA - O PERMISSIONÁRIO se obriga, ainda, a restituir o uso do espaço cedido, ao término do prazo da permissão ou das atividades, nas mesmas condições em que recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA - O PERMISSIONÁRIO se obriga, também, a instituir a meia-entrada para as pessoas portadoras de deficiências, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - No caso de não cumprimento de qualquer exigência formulada pelo **PERMITENTE**, bem como na hipótese de não cumprimento de qualquer obrigação assumida no presente termo, ensejará a rescisão, ficando ainda o **PERMISSIONÁRIO** sujeito à responsabilização civil e administrativa que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - À presente permissão aplicam-se às normas e princípios de direito administrativo e subsidiariamente os de direito civil.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca de RIACHÃO (MA), para dirimir qualquer questão resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, acordados, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos legais.

Riachão/Ma, 30 de julho de 2.018.

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:

1)

2)

ANEXO II AO DECRETO Nº 12, DE 30 DE JULHO DE 2018.**MODELO TERMO DE RESPONSABILIDADE**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA OU NOME DA PESSOA FÍSICA), com sede na (SOMENTE NO CASO DE PESSOA JURÍDICA), inscrita no CNPJ (OU NO CPF) sob nº _____, devidamente representada por (SOMENTE NO CASO DE PESSOA JURÍDICA), portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à _____, doravante designado **PERMISSIONÁRIO** (a), firma o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE** com o município de Riachão, Estado do Maranhão, por meio de seu Prefeito Municipal, conforme as condições seguintes:

1. O **PERMISSIONÁRIO** (a) utilizará o _____, em _____, para a realização do evento _____, das ___ às ___ horas, mediante cheque-caução no valor de R\$ _____ conforme art. 4º, § 1º do Decreto nº 12, de 30 de julho de 2018, que será resgatado após vistoria e constatação das condições citadas no item 2 deste Termo, bem como, o pagamento das demais taxas inerentes a realização do evento.

2. As dependências, instalações e equipamentos deverão ser devolvidos nas mesmas condições em que foram disponibilizados, incluindo limpeza dos banheiros, vestiários, arquibancadas, gramado e demais dependências, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a realização do evento.

Responsabilizando-se o **PERMISSIONÁRIO** (a), integralmente, por todos e quaisquer prejuízos ou danos que, direta ou indiretamente, porventura ocorram.

3. Os danos ou prejuízos eventualmente verificados deverão ser sanados em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, segundo a avaliação e orientação, quando for o caso, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob pena de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total arrecadado no evento, sem prejuízo do ressarcimento dos valores correspondentes.

4. A prestação de serviços médicos, ambulâncias, gradeamento, banheiros químicos, sonorização, controle de acesso, sistema de segurança, serviços de bar e lanchonete, limpeza, sinalizações, monitoramento, policiamento, bombeiros, autorização de Juizado de Menores e demais providências correlatas são de responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO** (a).

5. O **PERMISSIONÁRIO** (a) deverá, ainda, atender aos parâmetros de comodidade e às demais exigências legais para a realização do evento, sob pena de responsabilidade perante o Município por eventuais sanções impostas.

Riachão/MA 30 de julho de 2018

PERMISSIONÁRIO

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

Prefeitura Municipal de Santa Rita

PORTARIA Nº 099/2018 - GAB/SEMED - DISPÕEM SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ARIANE DE MARIA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA, ESTADO MARANHÃO, **Sr. Paulo Márcio Silva Gomes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas disposições contidas no Artigo 87 da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: **Art. 1º - EXONERAR**, do cargo de **Professor da Educação Infantil** a servidora desta Secretaria, **ARIANE DE MARIA SILVA ALVES**, RG:180605820001-8 SSP/MA CPF:021.829.683-50 a partir de 01 de Agosto de 2018. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

Paulo Márcio Silva Gomes - Secretário Municipal de Educação

Autor da Publicação: João Victor

Prefeitura Municipal de São João dos Patos**PORTARIAS**

Portaria nº 153/2018, de 15 de agosto de 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder licença sem vencimentos ao servidor público municipal **ADAÍAS SARAIVA DE CARVALHO** ocupante do cargo de Psicólogo Educacional, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de dois

anos. II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2018. **GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA Prefeita Municipal.**

Portaria nº 114-A/2018, de 01 de julho de 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimentos à servidora pública municipal **VALDENIA SÁ DUTRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de dois anos. II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2018. **GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA Prefeita Municipal.**

Portaria nº 113-A/2018, de 01 de julho de 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimentos à servidora pública municipal **VIRLENE MESSIAS DA FONSECA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de dois anos. II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2018. **GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA Prefeita Municipal**

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06 E 07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS 06/2018. A Prefeitura de São João dos patos – MA, através de seu Presidente-CPL e Equipe de Apoio Torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS localizadas na sede deste município. Abertura das propostas dia 10/09/2018 às 08:30 horas, sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 – Centro, nesta Cidade, www.saojoaodospatos.ma.gov.br, ou obter cópia impressa do presente Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a

6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço acima mencionado, Nielton de Freitas Queiroz, Presidente CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS 07/2018. A Prefeitura de São João dos patos – MA, através de seu Presidente-CPL e Equipe de Apoio Torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO, E PLANO DE TRABALHO, E DE ACORDO CONVÊNIO Nº 033/2018. - ASSJUR/SECID. REF: Processo n.º 147283/2018 - ASSJUR/SECID. Abertura das propostas dia 10/09/2018 às 10:30 horas, sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 – Centro, nesta Cidade, www.saojoaodospatos.ma.gov.br, ou obter cópia impressa do presente Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço acima mencionado, Nielton de Freitas Queiroz, Presidente CPL.

Autor da Publicação: Maria da Guia Gonçalves Lisboa

DECRETO

DECRETO Nº 016/2018, de 22 de Agosto de 2018. Decreta Luto Oficial no Município de São João dos Patos e dá outras providências. A Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município de São João dos Patos. **DECRETA:** **Art. 1º** - Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de São João dos Patos - MA, em sinal de pesar pelo falecimento do Professor Sr. **VIRGULINO BARBALHO NETO**, ocorrido em 21 de Agosto de 2018. **Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2018. **Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.**

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180821/022.2018-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros, limpeza e sucção de fossas, desentupimento de vasos, pias, caixas de gordura para atender as necessidades desta Secretaria. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10 – PREFEITURA DE SENADOR LAROCQUE 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0052.2-010 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e

Planejamento, Sr. Francisco Jean da Silva Alves - Secretário Municipal, pela CONTRATANTE, e o Sr. FRANCISCO ELTO FREIRE BRITO, Representante Legal da empresa: FRANCISCO ELTO FREIRE BRITO 02756222313, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência 31 de dezembro de 2018, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2018. Senador La Rocque - MA, 21 de agosto de 2018. Sr. Francisco Jean da Silva Alves - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180821/022.2018-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros, limpeza e sucção de fossas, desentupimento de vasos, pias, caixas de gordura para atender as necessidades desta Secretaria. VALOR TOTAL: R\$ 32.638,00 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e oito reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE - 11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO DESPORTO E LAZER - 12.361.0052.2-046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e o Sr. FRANCISCO ELTO FREIRE BRITO, Representante Legal da empresa: FRANCISCO ELTO FREIRE BRITO 02756222313, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência 31 de dezembro de 2018, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2018. Senador La Rocque - MA, 21 de agosto de 2018. Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa - Secretária Municipal de Educação.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180821/022.2018-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros, limpeza e sucção de fossas, desentupimento de vasos, pias, caixas de gordura para atender as necessidades desta Secretaria. VALOR TOTAL: R\$ 9.230,00 (nove mil duzentos e trinta reais). 13 - Secretaria Municipal de Saúde - FMS. 10.301.0041.2-010 - Manut. Da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Marcia Cotrim Vaz Sampaio - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e o Sr. FRANCISCO ELTO FREIRE BRITO, Representante Legal da empresa: FRANCISCO ELTO FREIRE BRITO 02756222313, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2018, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2018. Senador La Rocque - MA, 21 de agosto de 2018. Sra. Marcia Cotrim Vaz Sampaio - Secretária Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180821/022.2018-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros, limpeza e sucção de fossas, desentupimento de vasos, pias, caixas de gordura

para atender as necessidades desta Secretaria. VALOR TOTAL: R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - SENADOR LA ROCQUE - FMAS - 15 - SECRETARIA MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.22.0095.2-091 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. Raimundo Nonato Ferreira Barroso - Secretário Municipal, pela CONTRATANTE, e o Sr. FRANCISCO ELTO FREIRE BRITO, Representante Legal da empresa: FRANCISCO ELTO FREIRE BRITO 02756222313, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência 31 de dezembro de 2018, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2018. Senador La Rocque - MA, 21 de agosto de 2018. Sr. Raimundo Nonato Ferreira Barroso - Secretário Municipal de Assistência Social.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180821/023.2018-01

OBJETO: Prestação dos serviços manutenção e limpeza de impressoras e recarga de cartuchos e toner, de interesse desta Secretaria. VALOR TOTAL: R\$ 12.860,00 (doze mil oitocentos e sessenta reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - PREFEITURA DE SENADOR LAROCQUE 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0052.2-010 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Francisco Jean da Silva Alves - Secretário Municipal, pela CONTRATANTE, e o SR. EDMILSON DA SILVA COSTA, Representante Legal da empresa: M. A. DE O. COSTA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência 31 de dezembro de 2018, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2018. Senador La Rocque - MA, 21 de agosto de 2018. Sr. Francisco Jean da Silva Alves - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180821/023.2018-02

OBJETO: Prestação dos serviços manutenção e limpeza de impressoras e recarga de cartuchos e toner, de interesse desta Secretaria. VALOR TOTAL: R\$ 12.844,00 (doze mil oitocentos e quarenta e quatro reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE - 11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO DESPORTO E LAZER - 12.361.0052.2-046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e o Sr. EDMILSON DA SILVA COSTA, Representante Legal da empresa: M. A. DE O. COSTA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência 31 de dezembro de 2018, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2018. Senador La Rocque - MA, 21 de agosto de 2018. Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa - Secretária Municipal de Educação.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180821/023.2018-03

OBJETO: Prestação dos serviços manutenção e limpeza de impressoras e recarga de cartuchos e toner, de interesse desta Secretaria. VALOR TOTAL: R\$ 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais). 13 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS. 10.301.0041.2-010 – Manut. Da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida. 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Marcia Cotrim Vaz Sampaio - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e o SR. EDMILSON DA SILVA COSTA, Representante Legal da empresa: M. A. DE O. COSTA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência 31 de dezembro de 2018, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2018. Senador La Rocque – MA, 21 de agosto de 2018. Sra. Marcia Cotrim Vaz Sampaio - Secretária Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180821/023.2018-04

OBJETO: Prestação dos serviços manutenção e limpeza de impressoras e recarga de cartuchos e toner, de interesse desta Secretaria. VALOR TOTAL: R\$ 12.860,00 (doze mil oitocentos e sessenta reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – SENADOR LA ROCQUE – FMAS - 15 – SECRETARIA MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.22.0095.2-091 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. Raimundo Nonato Ferreira Barroso - Secretário Municipal, pela CONTRATANTE, e o SR. EDMILSON DA SILVA COSTA, Representante Legal da empresa: M. A. DE O. COSTA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência 31 de dezembro de 2018, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2018. Senador La Rocque – MA, 21 de agosto de 2018. Sr. Raimundo Nonato Ferreira Barroso - Secretário Municipal de Assistência Social.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018. PROCESSO Nº 0156.44/2018 PREGÃO PRESENCIAL 017/2018 - LOTE I**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018. PROCESSO Nº 0156.44/2018 PREGÃO PRESENCIAL 017/2018: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – MA, CNPJ Nº 01.612.338/0001-67 CONTRATADO: COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.097.715/0001-65, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de informática, aquisição de equipamentos, serviços de recargas de cartuchos (thoner) e manutenção de impressoras do Município de Sucupira do Riachão - MA, em conformidade com anexo I. VALOR DO LOTE I (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO): R\$ 84.873,12 (oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e doze centavos). BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2018. ROGACILENE DE SOUSA CRUZ – Secretaria

Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018. PROCESSO Nº 0156.44/2018 PREGÃO PRESENCIAL 017/2018 - LOTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018. PROCESSO Nº 0156.44/2018 PREGÃO PRESENCIAL 017/2018: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – MA, CNPJ Nº 01.612.338/0001-67 CONTRATADO: COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.097.715/0001-65, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de informática, aquisição de equipamentos, serviços de recargas de cartuchos (thoner) e manutenção de impressoras do Município de Sucupira do Riachão - MA, em conformidade com anexo I. VALOR DO LOTE I (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO): R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2018. ROGACILENE DE SOUSA CRUZ – Secretaria Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018. PROCESSO Nº 0156.44/2018 PREGÃO PRESENCIAL 017/2018 - LOTE II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018. PROCESSO Nº 0156.44/2018 PREGÃO PRESENCIAL 017/2018: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – MA, CNPJ Nº 01.612.338/0001-67 CONTRATADO: COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.097.715/0001-65, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de informática, aquisição de equipamentos, serviços de recargas de cartuchos (thoner) e manutenção de impressoras do Município de Sucupira do Riachão - MA, em conformidade com anexo I. VALOR DO LOTE II (FUNDEB 40%): R\$ 76.555,16 (setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dose centavos). BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2018. Luara Lima Carvalho Porto – Secretaria Municipal de Educação.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018. PROCESSO Nº 0156.44/2018 PREGÃO PRESENCIAL 017/2018 LOTE II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018. PROCESSO Nº 0156.44/2018 PREGÃO PRESENCIAL 017/2018: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – MA, CNPJ Nº 01.612.338/0001-67 CONTRATADO: COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.097.715/0001-65, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de informática, aquisição de equipamentos, serviços de recargas de cartuchos (thoner) e manutenção de impressoras do Município de Sucupira do Riachão - MA, em conformidade com anexo I. VALOR DO LOTE II (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO): R\$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais). BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores DATA DA

ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2018. Luara Lima Carvalho Porto – Secretaria Municipal de Educação.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018. PROCESSO Nº 0156.44/2018 PREGÃO PRESENCIAL 017/2018 LOTE III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018. PROCESSO Nº 0156.44/2018 PREGÃO PRESENCIAL 017/2018: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – MA, CNPJ Nº 01.612.338/0001-67 CONTRATADO: COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.097.715/0001-65, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de informática, aquisição de equipamentos, serviços de recargas de cartuchos (thoner) e manutenção de impressoras do Município de Sucupira do Riachão - MA, em conformidade com anexo I. VALOR DO LOTE III (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE): R\$ 93.223,39 (noventa e três mil duzentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos). BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2018. Diogo Ribeiro Azevedo – Secretario Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018. PROCESSO Nº 0156.44/2018 PREGÃO PRESENCIAL 017/2018 LOTE III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018. PROCESSO Nº 0156.44/2018 PREGÃO PRESENCIAL 017/2018: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – MA, CNPJ Nº 01.612.338/0001-67 CONTRATADO: COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.097.715/0001-65, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de informática, aquisição de equipamentos, serviços de recargas de cartuchos (thoner) e manutenção de impressoras do Município de Sucupira do Riachão - MA, em conformidade com anexo I. VALOR DO LOTE III (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE): R\$ 13.275,00 (treze mil duzentos e setenta e cinco reais). BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2018. Diogo Ribeiro Azevedo – Secretario Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018. PROCESSO Nº 0156.44/2018 PREGÃO PRESENCIAL 017/2018 LOTE IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018. PROCESSO Nº 0156.44/2018 PREGÃO PRESENCIAL 017/2018: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – MA, CNPJ Nº 01.612.338/0001-67 CONTRATADO: COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.097.715/0001-65, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de informática, aquisição de equipamentos, serviços de recargas de cartuchos (thoner) e manutenção de impressoras do Município de Sucupira do Riachão - MA, em conformidade com anexo I. VALOR DO LOTE IV (FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTENCIA SOCIAL): R\$ 76.351,07 (setenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e sete centavos). BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2018. Irisneide Rodrigues Ribeiro – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018. PROCESSO Nº 0156.44/2018 PREGÃO PRESENCIAL 017/2018 LOTE IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018. PROCESSO Nº 0156.44/2018 PREGÃO PRESENCIAL 017/2018: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – MA, CNPJ Nº 01.612.338/0001-67 CONTRATADO: COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.097.715/0001-65, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de informática, aquisição de equipamentos, serviços de recargas de cartuchos (thoner) e manutenção de impressoras do Município de Sucupira do Riachão - MA, em conformidade com anexo I. VALOR DO LOTE IV (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL): R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais). BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2018. Irisneide Rodrigues Ribeiro – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

Prefeitura Municipal de Tuntum

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 - SRP - CONTRATO Nº. 013/2018A-PP - PMT

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 - SRP - Contrato nº. 013/2018A-PP - PMT: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum, CNPJ: 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: Telma Viana Gomes – ME (Gilvan Construções), CNPJ nº. 01.274.857/0001-62. OBJETO: Aquisição de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA, referente ao Lote 01. VALOR DO CONTRATO: R\$ 254.361,60 (Duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.04.00 - 04.122.0002.2004.0000; 02.12.00 - 15.122.0002.2039.0000; 15.122.0027.2040.0000; 15.451.0027.1021.0000; 15.451.0028.1013.0000; 15.451.0028.1014.0000; 17.511.0016.1006.0000; 17.512.0016.1008.0000; 3.3.90.30.00 e 44.9052.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Gilvam Pereira Gomes e pela contratante a Sra. Lyanne Weslla Jidão Meneses, Secretária Municipal de Administração, 06/08/2018.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 - SRP - CONTRATO Nº. 013/2018B-PP - PMT/SEMED

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 - SRP - Contrato nº. 013/2018B-PP - PMT/SEMED: CONTRATANTE: Prefeitura

Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº. 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: Telma Viana Gomes - ME (Gilvan Construções), CNPJ nº. 01.274.857/0001-62. OBJETO: Aquisição de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA, referente ao Lote 02. VALOR DO CONTRATO: R\$ 254.361,60 (Duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.06.00 - 12.361.0008.2020.0000; 12.365.0051.2050.0000; 12.361.0086.2047.0000; 12.362.0010.2017.0000; 12.365.0051.2018.0000; 12.366.0052.2019.0000; 02.06.00 - 12.361.0008.2020.0000; 12.365.0051.2050.0000; 12.366.0052.2052.0000; 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Gilvam Pereira Gomes e pela contratante o Sr. Antônio Magno Melo de Sousa, Secretário Municipal de Educação. Tuntum/MA, 06/08/2018.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 - SRP - CONTRATO Nº. 013/2018C-PP - FMS/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 - SRP - Contrato nº. 013/2018C-PP - FMS/SEMUS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ nº. 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Telma Viana Gomes - ME (Gilvan Construções), CNPJ nº. 01.274.857/0001-62. OBJETO: Aquisição de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA, referente ao Lote 03. VALOR DO CONTRATO: R\$ 196.120,20 (Cento e noventa e seis mil cento e vinte reais e vinte centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.301.0019.2074.0000; 10.302.0015.1010.0000; 10.302.0015.1024.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000; 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Gilvam Pereira Gomes e pela contratante o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 06/08/2018.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 - SRP - CONTRATO Nº. 013/2018D - PP - FMAS/SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 - SRP - Contrato nº. 013/2018D - PP - FMAS/SEMAS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, CNPJ: 14.538.081/0001-92, CONTRATADA: Telma Viana Gomes - ME (Gilvan Construções), CNPJ nº. 01.274.857/0001-62. OBJETO: Aquisição de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA, referente ao Lote 04. VALOR DO CONTRATO: R\$ 87.739,10 (Oitenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e dez centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.10.00 - 08.241.0023.2032.0000;

08.243.0024.2033.0000; 08.244.0024.2037.0000; 08.244.0025.2034.0000; 02.11.00 - 08.243.0024.2035.0000; 08.243.0024.2036.0000; 08.244.0024.2065.0000; 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2067.0000; 08.244.0025.2068.0000; 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Gilvam Pereira Gomes e pela contratante a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Tuntum/MA, 06/08/2018.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2018

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 013/2018, Processo Administrativo nº. 01.013/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº. 013/2018. Objeto: Aquisição de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência:

EMPRESA: Telma Viana Gomes - ME (Gilvan Construções). CNPJ nº. 01.274.857/0001-62.						
LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEC. DE OBRAS E URBANISMO.						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AREIA LAVADA	GIL TEL	M³	170	R\$ 78,00	R\$ 13.260,00
2	ARGAMASSA 20KG	FENIX	PCT	330	R\$ 11,00	R\$ 3.630,00
3	BARRO P/CONSTRUÇÃO	GIL TEL	M²	125	R\$ 59,00	R\$ 7.375,00
4	CAL DE 05 KG	SUPER CAL	PCT	560	R\$ 5,50	R\$ 3.080,00
5	CIMENTO 50 KG	POTY	UND	400	R\$ 27,50	R\$ 11.000,00
6	COLUNA DE FERRO PRONTA 10 MM (3/8") - 7X20 - 6M	GERDAL	UND	190	R\$ 84,00	R\$ 15.960,00
7	COLUNA DE FERRO PRONTA 8 MM (5/16") - 7X20 - 6M	GERDAL	UND	190	R\$ 64,00	R\$ 12.160,00
8	COLUNA DE FERRO PRONTA 6,3 MM (1/4") - 7X20 - 6M	GERDAL	UND	190	R\$ 44,00	R\$ 8.360,00
9	FERRO 6,3 MM (1/4") CA 50 - 12M	GERDAL	UND	190	R\$ 19,00	R\$ 3.610,00
10	GRAFITE DE 01 KG (REAJUNTE)	ROMA	KG	65	R\$ 4,50	R\$ 292,50
11	PEDRA BRITA Nº. 01	GIL TEL	M³	51	R\$ 178,00	R\$ 9.078,00
12	PISO CERAMICA 43 X 43 TIPO 4	ALMEIDA	M²	735	R\$ 23,00	R\$ 16.905,00
13	TELHA CERAMICA CANAL	GIL TEL	UND	25750	R\$ 0,50	R\$ 12.875,00
14	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA - 0,50 X 2,45M (06MM)	BRASILIT	UND	65	R\$ 17,00	R\$ 1.105,00
15	TIJOLO 6 FUROS	GIL TEL	UND	32800	R\$ 0,35	R\$ 11.480,00
16	TIJOLO COMUM	GIL TEL	UND	6900	R\$ 0,20	R\$ 1.380,00
17	TRELICIA DE FERRO 1/2 TAM. 06 M	GERDAL	UND	77	R\$ 21,00	R\$ 1.617,00
LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEC. DE OBRAS E URBANISMO.						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
18	ARTE DE ATERRAMENTO 1,5 M	TRAMONTINA	UND	63	R\$ 19,00	R\$ 1.197,00
19	BOCAL P/ LÂMPADA COMUM	RADIAL	UND	315	R\$ 2,50	R\$ 787,50
20	BOMBA D'ÁGUA 900	ANANGER	UND	28	R\$ 410,00	R\$ 11.480,00
21	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	SIL	M	2875	R\$ 1,00	R\$ 2.875,00
22	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	SIL	M	2875	R\$ 1,10	R\$ 3.162,50
23	CABO FLEXIVEL 4,0 MM	SIL	M	4675	R\$ 1,60	R\$ 7.480,00
24	CABO FLEXIVEL 6,0 MM	SIL	M	6125	R\$ 2,50	R\$ 15.312,50
25	CABO PP 2X2,5MM	SIL	M	5500	R\$ 3,50	R\$ 19.250,00
26	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	FAME	UND	385	R\$ 2,80	R\$ 1.078,00
27	CAIXA DE MEDIDOR TRIFASICO PADRÃO	CEMAR	UND	32	R\$ 125,00	R\$ 4.000,00
28	CANELETA MONOFÁSICA 2M	FAME	UND	98	R\$ 6,50	R\$ 637,00
29	CANELETA MONOFÁSICA 2M DUPLA	FAME	UND	15	R\$ 12,50	R\$ 187,50
30	CAPACITOR DE 04 UF 250V AC 50/60HZ (P/VENTILADOR)	ELETROPLAS	UND	60	R\$ 7,80	R\$ 468,00
31	CLIPS MONOFASE	ELETROPLAS	UND	2425	R\$ 0,30	R\$ 727,50
32	DISCO SERRA CIRCULAR P/ CORTE DE MADEIRA	BOSH	UND	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
33	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100 A	FAME	UND	44	R\$ 78,00	R\$ 3.432,00
34	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 150 A	FAME	UND	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
35	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 15 A	FAME	UND	124	R\$ 9,00	R\$ 1.116,00
36	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25 A	FAME	UND	169	R\$ 11,00	R\$ 1.859,00
37	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 30 A	FAME	UND	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
38	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 35 A	FAME	UND	72	R\$ 19,00	R\$ 1.368,00
39	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A	FAME	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
40	ELETRODUTO 3/4" TIPO GARGANTA	TIGRE	M	1330	R\$ 14,00	R\$ 18.620,00
41	ELETRODUTO RIGIDO DE 40MM	TIGRE	M	280	R\$ 27,00	R\$ 7.560,00
42	EXTENSÃO ELÉTRICA C/ 03 TOMADAS DE 10 M	FOX LUX	UND	54	R\$ 14,00	R\$ 756,00
43	FILTRO DE LINHA C/ 05 TOMADAS CABO PP 3X0,50MM² 1,2 METROS	FOX LUX	UND	13	R\$ 34,00	R\$ 442,00
44	FIO 1,5 MM (14)	SIL	M	3425	R\$ 1,00	R\$ 3.425,00
45	FIO 2,5 MM (12)	SIL	M	9000	R\$ 1,20	R\$ 10.800,00
46	FIO 4,0 MM (10)	SIL	M	4500	R\$ 1,50	R\$ 6.750,00
47	FITA ALTA TENCÃO DE 20M	3M	UND	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00
48	FITA CREPE DE 20M	ADERE	UND	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
49	FITA ISOLANTE DE 20 M	3M	UND	13	R\$ 5,50	R\$ 71,50
50	FITA ISOLANTE DE 5 M	3M	UND	108	R\$ 2,80	R\$ 302,40
51	INTERRUPTOR 01 TECLA MODULAR 16A 250V	PLUZIE	UND	265	R\$ 9,80	R\$ 2.597,00

220	SOLVENTE 900 ML	ANJO	UND	48	R\$ 12,00	R\$ 576,00
221	TABUA 20CM	PAU D/ARCO	M²	350	R\$ 34,00	R\$ 11.900,00
222	TAPEIS C/ ROSCA DE 20MM	KRONA	UND	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00
223	TAPEIS EM PVC DE 150MM	KRONA	UND	15	R\$ 14,20	R\$ 213,00
224	THINNER 900 ML	HIDROTINTAS	UND	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
225	TINTA ESMALTEC - 3,6 L	HIDROTINTAS	UND	62	R\$ 74,00	R\$ 4.588,00
226	TINTA LATEX ACRILICA - 18 L (EXTERNA)	HIDRACOR	UND	67	R\$ 158,00	R\$ 10.586,00
227	TINTA LATEX ACRILICA - 18 L (INTERNA)	VERBRAS	UND	219	R\$ 138,00	R\$ 30.222,00
228	TINTA LATEX ACRILICA - 3,6 L (INTERNA)	VERBRAS	UND	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
229	TINTA LATEX ACRILICA SEMI BRILHO LAVAVEL - 18 L	GLASURIT	UND	75	R\$ 250,00	R\$ 18.750,00
230	TINTA P/PISO - 18 L	HIDRACOR	UND	54	R\$ 170,00	R\$ 9.180,00
231	TRINCO P/ PORTA TIPO ALAVANCA	STAN	UND	125	R\$ 41,00	R\$ 5.125,00
232	VASO SANITARIO C/CAIXA ACOPLADA	LUZART	UND	38	R\$ 440,00	R\$ 16.720,00
233	VASO SANITARIO PARA DEFICIENTE C/CAIXA ACOPLADA	LUZART	UND	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
234	VERNIZ - 3,6 L	IQUINE	UND	48	R\$ 74,00	R\$ 3.552,00
235	ZINCO CHAPA Nº 22 - LARG. 01 M	GILTEL	M	400	R\$ 31,00	R\$ 12.400,00
					TOTAL	R\$ 246.032,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 003 e 004/2014; Lei nº. 8.666/1993 com suas alterações e demais legislações correlatas. DATA ASSINATURA: 06/08/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Secretaria Municipal de Administração a Sra. Loyanne Weslla Jidão Meneses; Secretaria Municipal de Educação o Sr. Antônio Magno Melo de Sousa; Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa; Secretaria Municipal de Saúde o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho e pela empresa Telma Viana Gomes - ME (Gilvan Construções) o Sr. Gilvam Pereira Gomes, Representante Legal. Tuntum/MA, 06/08/2018.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

Prefeitura Municipal de Urbano Santos

AVISO DE EXTRATO CONTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 001-033/2018 - PREGAO PRESENCIAL 033/2018 SRP - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: J. S. MACHADO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: é o registro de preços de Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente de interesse das Secretarias para o Município de Urbano Santos/MA; Vigência: 90 (noventa) dias. DOTAÇÕES: **02.17.00.12.361.0005.2060.0000.4.4.90.52.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE**; Valor Global - R\$ 78.906,40 (setenta e oito mil e novecentos e seis reais e quarenta centavos), pela Contratante: Secretário Municipal de Educação Secretário Municipal de Educação Sra. Nilma da Silva Sodrê, CPF nº232.219.763-72 e pela Contratada: Sr. Raimundo Nonato Siqueira Machado, CPF nº 745.501.603-49. Urbano Santos (MA), 02 de agosto de 2018. PUBLIQUE-SE.

Autor da Publicação: Jhonny Frances Silva Marques

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

- a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22, § 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);
- d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);
- e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Thu Aug 23 06:00:33 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)